

Zimbra

cpl@cmbh.mg.gov.br

Esclarecimentos

De : Cristiane (Projel Engenharia) <cristiane@projelengenharia.com.br> Sex, 24 de jul de 2015 10:29
Assunto : Esclarecimentos 
Para : cpl@cmbh.mg.gov.br

Prezados Senhores, bom dia!

Peço-lhes a gentileza de providenciar o esclarecimento em anexo, referente a Concorrência n.º 03/2015 - CMBH

Sem mais, agradecemos vossa preciosa atenção.

Cristiane



Cristiane Freitas
Engenheira Civil
Fone.: 55 11 5564-9410 / Fax.: 55 11 5562-5891
cristiane@projelengenharia.com.br
www.projelengenharia.com.br
 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade
e compromisso com o MEIO-AMBIENTE!

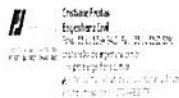


image001.jpg
9 KB

ESCLARECIMENTO 01 - CO.3.2015-CMBH.doc
40 KB

Diadema, 24 de julho de 2015.

À
Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH
Av. dos Andradas, n.º 3.100
Bairro Sta Efigênia
Belo Horizonte/MG

REF. Concorrência n.º 03/2015

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Amparados pelo item 18.4 do Edital supra descrito estabelece que “qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório desta licitação, nos termos da lei, portanto, as dúvidas meramente procedimentais ou não relacionais à especificação do objeto poderão ser esclarecidas exclusivamente na Seção de Apoio a licitações da CMBH, pelo e-mail: cpl@cmbh.mg.gov.br.” vimos requerer de V.Sa. o devido esclarecimento:

Pergunta 01: Está correto nosso entendimento que não deverão constar na relação do anexo V referente ao item 5.3.5 do Edital em referência, os contratos paralisados pela iniciativa privada ou pela Administração Pública?

Pergunta 02: Havendo a conclusão parcial dos contratos firmado junto ao órgão competente, até a presente data prevista para apresentação da proposta, está correto nosso entendimento que deverão constar na relação do anexo V referente ao item 5.3.5 do Edital em referência, somente o saldo do contratual dos mesmos?

Sem mais, agradecemos vossa preciosa atenção.

Atenciosamente,

Eng^a Cristiane Freitas
Depto Comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 28 de julho de 2015.

À CPL

Senhora Presidente,

Em resposta às indagações apresentadas pela empresa **Projel Engenharia Especializada Ltda.**, quanto ao edital da Concorrência nº 3/2015, esclareço que:

Pergunta 01: Está correto nosso entendimento que não deverão constar na relação do anexo V referente ao item 5.3.5 do Edital em referência, os contratos paralisados pela iniciativa privada ou pela Administração Pública?

Resposta: o subitem 5.3.5 prevê que a declaração ali mencionada deverá revelar os compromissos assumidos “vigentes na data prevista para apresentação da proposta”; ora, se a exigência é por compromissos vigentes, por certo que apenas deverão estar mencionados aqueles que efetivamente estejam produzindo efeitos.

Pergunta 02: Havendo a conclusão parcial dos contratos firmado junto ao órgão competente, até a presente data prevista para apresentação da proposta, está correto nosso entendimento que deverão constar na relação do anexo V referente ao item 5.3.5 do Edital em referência, somente o saldo do contratual dos mesmos?

Resposta: tal como respondido acima, a declaração deverá revelar os compromissos assumidos “vigentes na data prevista para apresentação da proposta”; ora, se a exigência é por compromissos vigentes, por certo que a conclusão havida implica não mais estar em vigência a avença correspondente.

Junte-se, publique-se.

Vereador Wellington Magalhães
Presidente